



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº .....1.221.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar uma área de terreno e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a permutar uma área de terras de propriedade do Sr. PAULO ROBERTO DE PAULA, localizada na Av. Filinto Muller, perímetro urbano deste Município, medindo 720.00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), com área da Prefeitura, localizada no loteamento PAIAGUÁS, medindo 35.897,84 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), neste Município, tudo de conformidade com plantas e memorial a ser elaborado pelo setor competente da Prefeitura.

Artº 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizado a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente permuta.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-

MT., ..17.de.julho.de.1.992.....

  
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL